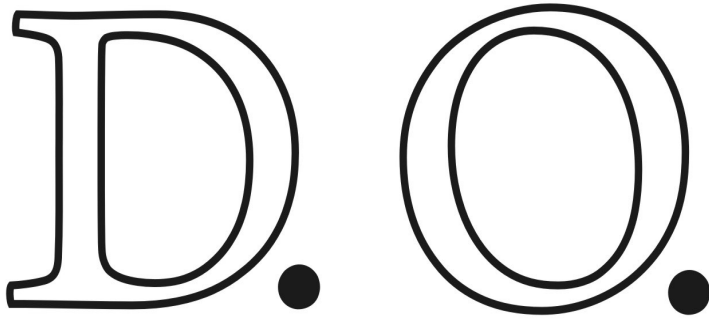


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XV - Nº 2047 - SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração JOSÉ MANOEL ALVES MOL	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca MARINEL SILVA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO N.º 552 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

“ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, a Sra. Francimara Barbosa Lemos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de julho de 1999 e:

CONSIDERANDO a competência do Município para formular PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Formação do Comitê de Coordenação:

Art. 2º - Os membros titulares do comitê de coordenação são os nomeados pela Portaria nº 209, de 09 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de São Francisco de Itabapoana em 09 de dezembro de 2024, sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também nomeados pela citada Portaria.

Art. 3º - Em votação pública e nominal, estando mais de 2/3 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 05 de novembro de 2024, foi designada a Coordenadora do Comitê de Coordenação, a Sra. Adeilce da Silva Henriques Chaves, Representante da Comunidade de Retiro-Barra, por voto público e nominal dos mesmos.

§1º - Após a designação, a Coordenadora fez as seguintes nomeações:

I – como seu substituto, em caso de impedimento o Sr. Sérgio Luciano Araújo, Representante da População Economicamente Ativa (PEA) Pescarte;

II - como Secretária do Comitê de Coordenação a Sra. Kelly de Oliveira Costa, Representante da Comunidade Lagoa Feia, e como suplente a Sra. Sônia dos Santos Henriques, Representante da População Economicamente Ativa (PEA).

§2º - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Seção II - Das Atribuições da Coordenadora do Comitê de Coordenação e da Secretária:

Art. 4º - São atribuições da Coordenadora do Comitê de Coordenação:

I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

III - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

IV - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

V - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

VI - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

VII - Ser auxiliada pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;

VIII - Fornecer documentos e informações de forma a executar suas atribuições de maneira participativa e trans-

parente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º - São atribuições da Secretária do Comitê de Coordenação:

I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;

II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério da Coordenadora do Comitê.

Seção III - Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB:

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

I - A reunião será comunicada e direcionada pela Coordenadora do Comitê, com auxílio administrativo da Secretária;

II - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;

III - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação da Coordenadora do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 48 horas;

IV - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;

V - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 48 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

Art. 7º - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

I - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;

II – Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;

III - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação da Coordenadora do Comitê;

IV - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;

V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise da Coordenadora do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pela Coordenadora do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será substituído o membro do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

Art. 9º - O membro do Comitê deverá comunicar à Coordenadora, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

Art. 10º - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 11º - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 12º - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º 551, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 06 de dezembro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 209, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, a Sra. Francimara de Azeredo da Silva Barbosa Lemos, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 30 de julho de 1999, e:

CONSIDERANDO a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUAZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLDI LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

José Ricardo Cabral Gomes	Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Público e Defesa Civil
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição

Maria Cristina da Silva Pinheiro Biral	Conselho Municipal da Juventude
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Kelly de Oliveira Costa	Representante da Comunidade Lagoa Feia
Adeilce da Silva Henriques Chaves	Representante da Comunidade de Retiro (Barra)
Marcos Biral	Instituto de Fomento e Desenvolvimento Econômico
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Alaildo Gomes Barreto	Associação dos Moradores e Produtores Agrícolas de Carrapato
Luíza Figueiredo Salles	ONG Ecoanzol
Sonia dos Santos Henriques	Cooperativa de Pescadores Artesanais de São Francisco de Itabapoana - COOPEASF
Ricardo Pacheco Terra	Instituto Federal Fluminense (IFF)

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação
--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Enaldo Vieira Barreto	Secretaria Municipal de Agricultura
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Laryssa Alvarenga dos Santos	Conselho Municipal da Juventude
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Tarcísio Vidal	Representante do Distrito de Gargaú
Luciano Sérgio de Araújo	Representante da Comunidade de Retiro-Barra
Tatiane Camaz	Instituto Social Agora é que são elas
Ieda Romão Moreira	Representante do Distrito de Gargaú
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Antônio de Almeida Gomes	Associação de Moradores de Gargaú
Carlos Antônio Araújo de Freitas	ONG REDI (Restauração e Ecodesenvolvimento da Bacia Hidrográfica do Rio Itabapoana)
Milena Marques Lemos	Associação Raízes (Projeto NEA-BC)

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeada a Sra. Adeilce da Silva Henriques Chaves, representante da comunidade de Barra, como Coordenadora do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal dos mesmos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá à Coordenadora escolhida, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um Coordenador suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar uma Secretária, assim como o respectivo suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros do Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 09 de dezembro de 2024.

FRANCIMARA DE AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

Atos da Comissão Permanente
de Licitação

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial
NÚMERO: 073/2021
PROC.ADM. Nº 3756/2021
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Prorrogação de prazo da contratação de link dedicado via fibra óptica IP à internet.
EMPRESA: W.G. DA SILVA – SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES.
CNPJ: 09.308.953/0001-96
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2, Inciso II, da lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 04 de dezembro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Pregão Eletrônico n. 035/2024
Processo n. 4596/2024
Dia: 19.12.2024
Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Aquisição de areia grossa lavada e brita 0.
Local: <https://bnc.org.br/>
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Agente de Contratação

Atos da Secretaria
de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2024 e N. 003/2024

Atualização de Calendário:

- Lançamento dos Editais: 27 de novembro de 2024;
- Inscrições: 27 de novembro a 4 de dezembro de 2024;
- Avaliação dos Projetos: 5 e 6 de dezembro de 2024;
- Resultado preliminar e habilitação: 9 de dezembro de 2024;
- Recursos do resultado e da habilitação: 10 e 11 de dezembro de 2024;
- Análise dos Recursos: 12 de dezembro de 2024;
- Resultado Final: 13 de dezembro de 2024;
- Assinatura do Termo de Execução: 16, 17 e 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2024 (Pessoa Física) - RESULTADO PRELIMINAR

A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS CULTURAIS, instituída pela PORTARIA Nº 005 de 01/11/2024 - SMEC, torna público o RESULTADO PRELIMINAR, com as respectivas notas dos projetos avaliados de acordo com o anexo III do referido edital. Todos os proponentes poderão interpor recurso de nota, conforme item 7.3 do Edital, das 09 horas do dia 10 (dez) de dezembro de 2024 até as 17 horas do dia 11 (onze) de dezembro de 2024, que deve ser apresentado por meio de e-mail enviado ao endereço: pnab.sfi@gmail.com. Não serão aceitos recursos encaminhados para outro e-mail ou enviados fora do prazo estabelecido. O recurso deverá ser objetivamente fundamentado e sinalizado com os dados do proponente e projeto.

	Nome Completo	CPF	Notas	Concorrência
1	Alcimar Lima da Silva	861.734.807-00	29	Ampla Concorrência
2	Andressa Pereira Campos	226.490.217-56	16	Ampla Concorrência
3	Anissandra da Silva Arêa	028.919.947-60	15	Ampla Concorrência
4	Anna Carolina da Silva e Silva	086.441.667-94	24.5	Ampla Concorrência
5	Carla Andreia do Nascimento	683.057.454-49	65.6	Ampla Concorrência
6	Carlos Augusto Siqueira Junior	779.054.237-00	42.5	Ampla Concorrência
7	Charlles Wescley Mais de Campos	089.205.637-13	26.5	Ampla Concorrência
8	Claudia Elizabeth Machado Gomes	020.077.947-80	31	Cota Pessoa Negra
9	Conceição de Maria Pessoa Flôrencio	070.425.707-66	27.5	Ampla Concorrência
10	Cristiano Viana Barreto	063.041.077-14	26.5	Ampla Concorrência
11	Debora de Almeida Braga	079.379.537-05	63.5	Cota Pessoa Negra
12	Denis Philippe campos schulman	179.019.217-06	Insc. Duplicada	Ampla Concorrência
13	Denis Philippe Campos Schulman	179.019.217-06	22.5	Ampla Concorrência
14	Edimilson da Silva Leandro	099.169.347-70	79.5	Ampla Concorrência
15	Edson Martins de Freitas	070.535.957-30	90	Ampla Concorrência
16	Elaine Pessanha Barreto	093.814.707-23	36.5	Cota PCD
17	Eva Rosário da Silva	136.747.937-17	42.5	Ampla Concorrência
18	Fabio Adans Batists	027.069.967-81	14.5	Ampla Concorrência
19	Fatima Lucia Amorim Barreto	017.776.777-42	57.5	Ampla Concorrência
20	Fatima Maria Marques Barreto	007.108.057-05	19.5	Ampla Concorrência
21	Félix de Oliveira Souza	115.467.977-26	45.5	Cota Pessoa Negra
22	Fernanda Areal Santos	189.562.327-84	41	Ampla Concorrência
23	Fernanda dos Santos Souza	056.579.947-95	30	Ampla Concorrência
24	Flávia Lauriana Ventura	108.336.787-01	35.5	Ampla Concorrência



Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Cultura de SFI

25	Gabriel Adans	198.551.557-18	62.5	Ampla Concorrência
26	Gabriel Soares de Almeida Elias	159.513.587-10	87	Ampla Concorrência
27	Gecilea da Silva Oliveira	055.402497-71	30.5	Ampla Concorrência
28	Geovone da Silveira Gomes	158.315.347-07	27.5	Ampla Concorrência
29	Gleidson Ventura Junqueira	080.627.887-09	36	Ampla Concorrência
30	Guilherme de Almeida Braga	095.820.497-74	71.5	Cota Pessoa Negra
31	Jorge Luiz dos Santos Miranda	537.198.597-20	26.5	Ampla Concorrência
32	José Renato Alves de Azevedo	664.578.827-49	70	Ampla Concorrência
33	Josuel Moreira Albernás	663.294.267-91	60	Ampla Concorrência
34	Juliana Figueiredo Loureiro	226.220.957-08	75.5	Ampla Concorrência
35	Kamila Luis de Oliveira	119.231.667-35	84	Ampla Concorrência
36	Karina Barcelos Ribeiro	191.553.317-18	51.5	Ampla Concorrência
37	Kethelly dos Santos Gomes	185.776.937-67	26	Ampla Concorrência
38	Leonardo de Oliveira Muniz	096.377.477-88	25.5	Ampla Concorrência
39	Leonardo Freitas dos Santos	106.514.787-23	26.5	Ampla Concorrência
40	Leticia Nunes Viana Marcelino	192.362.337-08	58.5	Ampla Concorrência
41	Lidia Maria Dias Teixeira	918.175.367-53	66	Cota Pessoa Negra
42	Lidiane Bento Pereira	109.174.827-60	42.5	Ampla Concorrência
43	Luana Lemos de Oliveira	157.391.007-50	27.5	Ampla Concorrência
44	Lucia Maria Brito de Campos	877.619.717-49	41	Ampla Concorrência
45	Luíza Lemos de Oliveira Faria	157.391.117-81	38	Ampla Concorrência
46	Luzivanda Batista da Silva	563.235.817-87	22.5	Ampla Concorrência
47	Marcelle dos Santos Nogueira	108.831.897-55	51.5	Ampla Concorrência
48	Marco Antonio Braga Gonçalves	028.904.427-80	88	Ampla Concorrência
49	Maria Aparecida Pereira	094.976.607-07	68.5	Ampla Concorrência
50	Maria da Penha da Silva Barreto	073.354.427-45	72	Ampla Concorrência
51	Maria do Socorro do nascimento	142.860.788-92	22	Ampla Concorrência
52	Maria Inez Provalero de Oliveira Andolfi	030.488.627-06	22.5	Ampla Concorrência
53	Mayra Christ Marques Viana	135.488.987-85	21	Ampla Concorrência
54	Nadir Caetano Gomes	089.118.887-88	30.5	Ampla Concorrência
55	Nailda Souza Rosa	038.824.197-76	25	Ampla Concorrência
56	Neidilana Soares dos Santos Azeredo	081.850.117-02	30.5	Ampla Concorrência
57	Neucely Andrade Batista Santos	017.775.007-37	39.5	Ampla Concorrência
58	Nocimar Mendonça	076.890.447-19	36.5	Ampla Concorrência



Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Cultura de SFI

59	Paulo Monteiro Netto	133.971.567-85	32	Ampla Concorrência
60	Rafaela da Silva de Souza Lima	105.647.907-88	31	Ampla Concorrência
61	Raú Francisco Antônio de Sousa	088.992.134-29	23.5	Ampla Concorrência
62	Robson da Conceição Barreto	105.232.757-85	67.5	Cota Pessoa Negra
63	Rose Mary Mattos Alexim	912.619.457-00	36	Ampla Concorrência
64	Roseana Ferreira Faria	154.075.777-39	32	Ampla Concorrência
65	Sandra Eliza Vicente dos Santos Gomes	092.825.247-79	42.5	Ampla Concorrência
66	Sandra Meireles do Nascimento Pereira	632.708.896-15	38	Ampla Concorrência
67	Sara Emilly de Souza Lima	224.914.617-90	22.5	Ampla Concorrência
68	Silvânia de Paula Barbosa	860.923.247-68	39.5	Ampla Concorrência
69	Soraya de souza troncone	218.112.547-30	49	Ampla Concorrência
70	Tânia Regina Machado de Freitas	017.642.407-58	47.5	Ampla Concorrência
71	Valeria Alves dos Santos	007.287.387-67	27.5	Ampla Concorrência
72	Vilmara Soares da Silva Santos	120.019.747-01	39.5	Ampla Concorrência
73	William da Silva Cerqueira	123.903.367-28	51.5	Ampla Concorrência
74	Yasmin Gonçalves Dias	199.230.547-13	27.5	Ampla Concorrência



Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Cultura de SFI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2024 (Pessoa Física) - HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS CULTURAIS, instituída pela PORTARIA Nº 005 de 01/11/2024 - SMEC, torna público o RESULTADO DA HABILITAÇÃO, baseado na documentação enviada e demais critérios de acordo com o edital. Todos os proponentes poderão interpor recurso, conforme item 9.2 do Edital, das 09 horas do dia 10 (dez) de dezembro de 2024 até as 17 horas do dia 11 (onze) de dezembro de 2024, que deve ser apresentado por meio de e-mail enviado ao endereço: pnab.sfi@gmail.com. Não serão aceitos recursos encaminhados para outro e-mail ou enviados fora do prazo estabelecido. O recurso deverá ser objetivamente fundamentado e sinalizado com os dados do proponente e projeto. Documentos poderão ser anexados.

	Nome Completo	CPF	Status	Motivo
1	Alcimar Lima da Silva	861.734.807-00	Habilitado	
2	Andressa Pereira Campos	226.490.217-56	Inabilitado	Item 9.1
3	Anissandra da Silva Arêa	028.919.947-60	Inabilitado	Item 9.1
4	Anna Carolina da Silva e Silva	086.441.667-94	Inabilitado	Item 9.1
5	Carla Andreia do Nascimento	683.057.454-49	Habilitado	
6	Carlos Augusto Siqueira Junior	779.054.237-00	Inabilitado	Item 9.1
7	Charles Wescley Mais de Campos	089.205.637-13	Inabilitado	Item 2.6 - III
8	Claudia Elizabeth Machado Gomes	020.077.947-80	Habilitado	
9	Conceição de Maria Pessoa Flôrencio	070.425.707-66	Habilitado	
10	Cristiano Viana Barreto	063.041.077-14	Inabilitado	Item 9.1
11	Debora de Almeida Braga	079.379.537-05	Habilitado	
12	Denis Philippe campos schulman	179.019.217-06	Habilitado	
13	Denis Philippe Campos Schulman	179.019.217-06	Habilitado	
14	Edimilson da Silva Leandro	099.169.347-70	Habilitado	
15	Edson Martins de Freitas	070.535.957-30	Habilitado	
16	Elaine Pessanha Barreto	093.814.707-23	Inabilitado	Item 9.1
17	Eva Rosário da Silva	136.747.937-17	Habilitado	
18	Fabio Adans Batists	027.069.967-81	Habilitado	
19	Fatima Lucia Amorim Barreto	017.776.777-42	Habilitado	
20	Fatima Maria Marques Barreto	007.108.057-05	Habilitado	
21	Félix de Oliveira Souza	115.467.977-26	Habilitado	
22	Fernanda Areal Santos	189.562.327-84	Habilitado	
23	Fernanda dos Santos Souza	056.579.947-95	Habilitado	
24	Flávia Lauriana Ventura	108.336.787-01	Inabilitado	Item 9.1



Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Cultura de SFI

25	Gabriel Adans	198.551.557-18	Habilitado	
26	Gabriel Soares de Almeida Elias	159.513.587-10	Habilitado	
27	Gecilea da Silva Oliveira	055.402497-71	Habilitado	
28	Geovone da Silveira Gomes	158.315.347-07	Habilitado	
29	Gleidson Ventura Junqueira	080.627.887-09	Inabilitado	Item 2.6 - III
30	Guilherme de Almeida Braga	095.820.497-74	Inabilitado	Item 2.6 - III
31	Jorge Luiz dos Santos Miranda	537.198.597-20	Habilitado	
32	José Renato Alves de Azevedo	664.578.827-49	Habilitado	
33	Josuel Moreira Albernás	663.294.267-91	Habilitado	
34	Juliana Figueiredo Loureiro	226.220.957-08	Habilitado	
35	Kamila Luis de Oliveira	119.231.667-35	Inabilitado	Item 9.1
36	Karina Barcelos Ribeiro	191.553.317-18	Habilitado	
37	Kethelly dos Santos Gomes	185.776.937-67	Habilitado	
38	Leonardo de Oliveira Muniz	096.377.477-88	Habilitado	
39	Leonardo Freitas dos Santos	106.514.787-23	Inabilitado	Item 9.1
40	Leticia Nunes Viana Marcelino	192.362.337-08	Inabilitado	Item 9.1
41	Lidia Maria Dias Teixeira	918.175.367-53	Inabilitado	Item 2.6 - III
42	Lidiane Bento Pereira	109.174.827-60	Habilitado	
43	Luana Lemos de Oliveira	157.391.007-50	Inabilitado	Item 9.1
44	Lucia Maria Brito de Campos	877.619.717-49	Habilitado	
45	Luíza Lemos de Oliveira Faria	157.391.117-81	Inabilitado	Item 9.1
46	Luzivanda Batista da Silva	563.235.817-87	Habilitado	
47	Marcelle dos Santos Nogueira	108.831.897-55	Inabilitado	Item 2.6 - III
48	Marco Antonio Braga Gonçalves	028.904.427-80	Inabilitado	Item 9.1
49	Maria Aparecida Pereira	094.976.607-07	Inabilitado	Item 9.1
50	Maria da Penha da Silva Barreto	073.354.427-45	Habilitado	
51	Maria do Socorro do nascimento	142.860.788-92	Inabilitado	Item 2.6 - III
52	Maria Inez Provalero de Oliveira Andolfi	030.488.627-06	Habilitado	
53	Mayra Christ Marques Viana	135.488.987-85	Habilitado	
54	Nadir Caetano Gomes	089.118.887-88	Habilitado	
55	Nailda Souza Rosa	038.824.197-76	Habilitado	
56	Neidilana Soares dos Santos Azeredo	081.850.117-02	Habilitado	
57	Neucely Andrade Batista Santos	017.775.007-37	Inabilitado	Item 9.1
58	Nocimar Mendonça	076.890.447-19	Inabilitado	Item 2.6 - III



Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Cultura de SFI

59	Paulo Monteiro Netto	133.971.567-85	Habilitado	
60	Rafaela da Silva de Souza Lima	105.647.907-88	Habilitado	
61	Raú Francisco Antônio de Sousa	088.992.134-29	Inabilitado	Item 9.1
62	Robson da Conceição Barreto	105.232.757-85	Habilitado	
63	Rose Mary Mattos Alexim	912.619.457-00	Inabilitado	Item 2.6 - III
64	Roseana Ferreira Faria	154.075.777-39	Inabilitado	Item 2.6 - III
65	Sandra Eliza Vicente dos Santos Gomes	092.825.247-79	Habilitado	
66	Sandra Meireles do Nascimento Pereira	632.708.896-15	Inabilitado	Item 2.6 - III
67	Sara Emilly de Souza Lima	224.914.617-90	Habilitado	
68	Silvânia de Paula Barbosa	860.923.247-68	Habilitado	
69	Soraya de souza troncone	218.112.547-30	Habilitado	
70	Tânia Regina Machado de Freitas	017.642.407-58	Inabilitado	Item 9.1
71	Valeria Alves dos Santos	007.287.387-67	Inabilitado	Item 9.1
72	Vilmara Soares da Silva Santos	120.019.747-01	Inabilitado	Item 9.1
73	William da Silva Cerqueira	123.903.367-28	Habilitado	
74	Yasmin Gonçalves Dias	199.230.547-13	Inabilitado	Item 9.1



Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Cultura de SFI

11	CENTRO SOCIAL LUZ DA BARRA	26.138.695/0001-66	Cat. B	77	Laurita Coutinho Junqueira	AC
12	Associação Rural das Mulheres Artesãs e Agricultores Quilombolas de Barrinha- ARMAAQBAR	18.783.023/0001-85	Cat. A	38.5	Lídia Maria Dias Teixeira	Cota PN
13	Associação de Moradores e Produtores Agrícolas de Macuco	14.751.004/0001-16	Cat. A	77.5	Luciana dos Santos de Souza	AC
14	29881387 MARIA DA CONCEIÇÃO VOLINO MACHADO	29.881.387/0001-14	Cat. B	80	Maria da Conceição Volino Machado	AC
15	Instituto de Fomento e Desenvolvimento Econômico	24.251.110/0001-94	Cat. A	41	Pedro Antônio Florêncio Gomes Júnior	AC
16	BLOCO CARNAVALESCO BOI PERNAMBUCO	19.447.561/0001-61	Cat. B	49.5	Thuany Manhães Souza	AC
17	Valeria Arte Designer	48.359.984/0001-28	Cat. A	31.5	Valéria Alves dos Santos	AC



Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Cultura de SFI

11	CENTRO SOCIAL LUZ DA BARRA	26.138.695/0001-66	Laurita Coutinho Junqueira	Habilitado	
12	Associação Rural das Mulheres Artesãs e Agricultoires Quilombolas de Barrinha-ARMAAQBAR	18.783.023/0001-85	Lídia Maria Dias Teixeira	Inabilitado	Item 2.6 - III
13	Associação de Moradores e Produtores Agrícolas de Macuco	14.751.004/0001-16	Luciana dos Santos de Souza	Habilitado	
14	29881387 MARIA DA CONCEIÇÃO VOLINO MACHADO	29.881.387/0001-14	Maria da Conceição Volino Machado	Habilitado	
15	Instituto de Fomento e Desenvolvimento Econômico	24.251.110/0001-94	Pedro Antônio Florêncio Gomes Júnior	Habilitado	
16	BLOCO CARNAVALESCO BOI PERNAMBUCO	19.447.561/0001-61	Thuany Manhães Souza	Inabilitado	Item 2.6 - III
17	Valeria Arte Designer	48.359.984/0001-28	Valéria Alves dos Santos	Inabilitado	Item 9.1 - IV, V, VI, VII, VIII